

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 38 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98.

AUTORIZA:

A abertura do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com Processo Administrativo n.º 584/2018, conforme Art. 24, Inciso II e § 1º da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: Contratação de Empresa privada na forma de execução indireta, para realização de Reavaliação Atuarial, referente ao exercício 2019, ano base 2018, nos termos do inciso I do art. 1º, da Lei n.º 9.717/98, e Portarias MPS n.º 204, de 10 de julho de 2008, portaria MPS n.º 402, de 10 de dezembro de 2008 e da portaria n.º 519, de 24 de agosto de 2011, de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA.

02. Unidade: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA.


03. Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Especificações	Elemento de Despesa	Descrição	Recursos Ordinários
09.122.0035.2.159	Manut. Adm.do IPSEMA.	3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	020300 Contribuição do RPPS

04. Valor Total Estimado: R\$: 7.866,67(sete mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

05. Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso II e § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA, Açailândia/MA, em 04 de janeiro de 2019.



Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria n.º 020/2017 - GAB